

Lançado edital para construção de novo centro de eventos



página 03



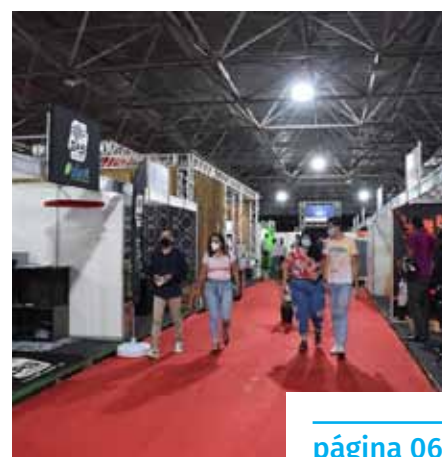
página 04

Covid: jovens precisam se vacinar para imunização de adolescentes ter início



página 05

Ações de amparo às mulheres são apresentadas na Câmara Municipal



página 06

Mais de 5,6 mil pessoas visitaram a Feira de Negócios de Cachoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ângela de Paula Barboza
Secretária de Governo e
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Lançado edital para construção de novo centro de eventos no Parque de Exposição

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim lançou, nesta quarta-feira (1), edital de concorrência pública para contratação de empresa que executará obras de reforma e adequação no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, no bairro Aeroporto. A intervenção visa a retirada dos atuais pavilhões para a construção de um novo centro de eventos.

O objetivo é proporcionar melhores condições de uso do principal espaço de eventos de Cachoeiro, que apresenta sinais de deterioração. Entre os eventos realizados anualmente no local estão Feira de Negócios, ExpoSul Rural, Feira da Bondade, Cachoeiro Stone Fair e Festa de Cachoeiro.

Com as obras, os atuais dois pavilhões serão substituídos por um espaço único de 9.600 metros quadrados. O projeto prevê novas instalações de concreto e madeira e novos revestimentos no piso.

Também haverá obras de nivelamento e readequações nos banheiros e estruturas sanitárias.

O valor total da obra foi orçado em R\$ 8.986.535,60 – recursos oriundos de emenda parlamentar federal, com contrapartida de R\$ 1.367.674,73 do município.

A sessão de licitação ocorrerá em outubro. A empresa ganhadora terá prazo de 150 dias para conclusão, a contar da ordem de serviço.

SEGUNDA ETAPA PREVÊ CENTRO DE CONVENÇÕES

Uma segunda etapa das obras no Parque prevê a construção de um centro de convenções anexo ao centro de eventos. Será um edifício com dois pavimentos de 84x36 m, totalizando, aproximadamente, 6.000 metros quadrados, que deverá contar com

auditório multiuso com capacidade para 2 mil pessoas. A realização dessa segunda etapa ainda está na fase de estudos iniciais.

“Essa obra é bastante importante. A revitalização do Parque é muito necessária. Um dos pavilhões, inclusive, caiu após fortes chuvas, em 2019. Trata-se de um grande investimento no principal espaço de eventos de Cachoeiro”, afirma o secretário municipal de Obras, Rodrigo de Almeida Bolelli.

“Na condição de referência e polo regional, Cachoeiro merece um centro de eventos grande e moderno, como o que projetamos. É um investimento que vai gerar novos investimentos, movimentando os setores de eventos, negócios e inovação na nossa cidade e em toda a região sul capixaba”, disse o prefeito Victor Coelho.



Novo pavilhão terá mais de 9 mil metros quadrados



Covid: jovens precisam se vacinar para imunização de adolescentes ter início

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro, 8 mil pessoas acima de 18 anos precisam tomar a primeira dose da vacina contra a Covid-19 para que o município alcance a meta de 90% de cobertura desse público, necessária para que se possa iniciar a imunização de adolescentes, quando houver autorização do governo estadual.

A vacinação de pessoas de 12 a 17 anos tem início previsto para o dia 15 de setembro no Espírito Santo e deve contemplar primeiro as que têm comorbidades.

Segundo a Semus, jovens de 18 a 25 anos são a maioria das pessoas que ainda não procuraram as unidades de saúde para receberem a primeira aplicação do imunizante. A secretaria lembra que não é preciso agendamento para isso. Basta comparecer, de segunda a sexta, entre 7h e 15h.

Para facilitar ainda mais o acesso à imunização, a Semus também promove mutirões. Nesta semana, a ação ocorre em três locais. Até sexta-feira (3), a Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde) atenderá em horário estendido, das 7h às 20h. De quinta-feira (2) a sábado (4), das 12h às 19h, haverá,

também, a opção de se vacinar no Shopping Cachoeiro (Centro) e no Perim Center (Caiçara).

O secretário municipal de Saúde, Alex Wingler, frisa que a meta de 90% de cobertura para que se possa avançar para a imunização de um outro grupo prioritário ou outra faixa etária é determinada pelo Ministério da Saúde, para todos os estados e municípios.

“Pedimos encarecidamente aos que ainda não tomaram a primeira dose para que o façam o mais breve possível. Cachoeiro corre o risco de ficar para trás na imunização dos adolescentes, caso não haja a colaboração, principalmente, dos adultos mais jovens. Precisamos do comprometimento de todos para conseguirmos avançar no controle da pandemia”, alerta.

SEGUNDA DOSE

A Semus também reforça a orientação para que as pessoas que já tomaram a primeira dose da vacina contra o coronavírus não deixem de tomar a segunda, quando chegar o momento.

No caso das vacinas AstraZeneca e Pfizer, já é possível tomar a dose dois no intervalo de 70 dias. Já os que foram

vacinados com a CoronaVac devem seguir a data marcada no cartão de vacinas.

Além das unidades básicas de saúde e da Policlínica Municipal, a segunda dose é aplicada no mutirão que ocorre nesta semana.

“Mesmo quem perdeu o prazo indicado deve completar o esquema vacinal, independentemente do tempo de atraso”, lembra Wingler.

Na hora de se vacinar, é preciso apresentar o cartão de vacinas e documento de identificação (CPF, RG ou cartão do SUS).

VAI VACINAR? DOE ALIMENTOS E ITENS DE HIGIENE

As pessoas que se vacinam contra a Covid-19, em Cachoeiro, podem colaborar com a campanha “Compartilhe Amor”, doando, no momento da vacinação na unidade de saúde, alimentos não perecíveis e itens de higiene (álcool em gel e sabão), na quantidade que quiserem. A Prefeitura destina todos os produtos arrecadados a famílias em situação de vulnerabilidade social, para reforçar as ações de combate à insegurança alimentar no município durante a pandemia.



Município precisa imunizar 8 mil para alcançar 90% de cobertura do grupo acima de 18 anos

Ações de amparo às mulheres são apresentadas na Câmara Municipal

Marcando o encerramento da campanha Agosto Lilás em Cachoeiro, a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra, esteve na Câmara Municipal, nesta terça (31), para apresentar os serviços oferecidos às mulheres do município.

Em sua fala, a secretária ressaltou a importância da valorização do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e das parcerias com outros órgãos na promoção de ações voltadas à redução da desigualdade de gênero e ao enfrentamento das violências contra a mulher.

De acordo com a secretária, a Delegacia de Defesa da Mulher (Deam), conta, hoje, com a visita diária de uma psicóloga, que realiza atendimento às mulheres vítimas de agressão. Uma vez atendidas, é agendado um encaminhamento para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), que conta com uma equipe técnica capacitada para ajudá-las a superar a situação de violência – em 2021, 649 atendimentos e 75 acompanhamentos já foram realizados.

O Creas também atende demandas espontâneas, oferecendo atendimento psicológico às mulheres vítimas de agressão ou que se sentem em situação de risco. Sendo necessário, elas são encaminhadas para acompanhamento terapêutico, jurídico ou para o Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos, oferecido nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

“É importante as mulheres de nossa cidade saberem sobre as políticas públicas desenvolvidas para combater casos de agressões em seu cotidiano. Estamos aqui, em diversas frentes, prontos para acolhê-las”, ressaltou Márcia Bezerra.

Marcia Bezerra apresentou, também, programas e parcerias com outros órgãos, que visam atenuar as desigualdades sociais nos núcleos familiares. Mais informações sobre essas iniciativas podem ser conferidas por meio do telefone 3155-5235.

CONFIRA OS PROGRAMAS: AUXÍLIO NATALIDADE

Também chamado de “Kit Bebê”, o auxílio pode ser solicitado a partir do 6º mês de gravidez. Para isso, a mãe deve comparecer ao Cras mais próximo à sua residência e fazer o pedido. A solicitação é acolhida pela Central de Benefícios Continuados e Eventuais, que é responsável pela organização das entregas nas casas das gestantes.

As futuras mães ganham um conjunto composto por enrolador, lençol, luvas, travesseiro, fraldas de tecido, sabonete, sapatinho, fralda descartável, meias, lenços umedecidos, toalha de banho, cobertor, pente e escovinha para cabelo, creme para assadura, xampu e condicionador infantil e bolsa de maternidade.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CAPIXABA

Desenvolvido pelo governo do estado, em parceria com os municípios que aderiram ao programa, tem o objetivo de articular as políticas setoriais que favoreçam a promoção do desenvolvimento integral e integrado da criança, desde a gestação até os seis anos de idade, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, em consonância com os princípios e recomendações constantes na Lei nº 13.257/2016.

As ações do Criança Feliz atendem crianças e gestantes, em toda a cidade. No programa, visitantes capacitados orientam sobre o desenvolvimento das crianças de até 3 anos beneficiárias do Bolsa Família e de até 6 anos que recebem o BPC, onde as gestantes também recebem atendimento.

EMPODERARTE

Em fase de implementação, esse programa terá o objetivo de promover a inserção social, econômica e regional com incentivo ao mercado de trabalho, dando autonomia, dignidade e empoderamento às mulheres vítimas de qualquer tipo de violência ou vulnerabilidade social e discriminação racial, por meio de um

atendimento humanizado e qualificado, nos serviços especializados em rede, com parceria com o Ministério Público do Trabalho.

PROJETO HOMEM QUE É HOMEM

Realizado em cooperação técnica com o governo do estado e Ministério Público, foi idealizado por psicólogas e assistentes sociais da Polícia Civil do Espírito Santo (PCES). O Projeto ‘Homem que é Homem’ foi elaborado com a finalidade de contribuir para a redução da violência contra a mulher no Estado – atuando numa perspectiva preventiva socioeducativa.

CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS (LEI MARIA DA PENHA)

Inclusão de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e realização da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, em acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

MARCHA DAS MARGARIDAS

Ações dentro da perspectiva da Marcha das Margaridas, movimento nacional de mulheres do campo contra a exploração e todas as formas de violência praticadas contra trabalhadoras rurais. São realizadas palestras sobre empreendedorismo que visam o empoderamento das trabalhadoras rurais.



Palestra da secretária de desenvolvimento social apresentou um balanço das políticas públicas voltadas às mulheres do município

Mais de 5,6 mil pessoas visitaram a Feira de Negócios de Cachoeiro

Durante os quatro dias da 15ª Feira de Negócios e Agroturismo e Semana do Comércio e do Empreendedor de Cachoeiro de Itapemirim, mais de 5,6 mil pessoas visitaram o evento, no Parque de Exposição do Aeroporto.

Realizada de 25 a 28 de agosto, a feira contou com uma programação diversa e gratuita, com ações de apoio a segmentos econômicos e atividades de formação profissional.

Participaram do evento, como expositores, 31 artesãos, 22 trabalhadores da área de varejo e 12 da agroindústria.

Jairo Rosário, artesão cachoeirense que faz arte medieval em madeira, como escudos, espadas e super-heróis, participou pela primeira vez da Feira de Negócios e aprovou.

“Conseguí divulgar bastante o meu trabalho, ganhei seguidores na minha página e muitas pessoas que passaram pelo meu estande gostaram das artes. Estou muito satisfeito”, afirma.

CAPACITAÇÃO

Mais de 200 pessoas participaram, presencialmente, das 14 palestras oferecidas durante o evento, sobre

diversos temas, como: gestão de vendas, autodesenvolvimento e carreira profissional, vendas por aplicativos, delivery, educação financeira e artesanato competitivo.

“Particpei de um workshop e achei a experiência maravilhosa, pois consegui entender melhor sobre a realidade do empreendedorismo. É importante participar para ampliar conhecimento referente ao mercado de trabalho. Gostei bastante”, ressaltou Fernanda Alves dos Santos.

Além disso, as palestras e outras atividades da feira foram transmitidas online e tiveram 738 visualizações nos quatro dias de evento.

BALCÃO DE EMPREGOS

No Balcão de Empregos, foram realizados 444 atendimentos, entre encaminhamentos para entrevistas de emprego, cadastro e atualização de cadastro no Sine, carteira digital, informações gerais e entrada no seguro-desemprego.

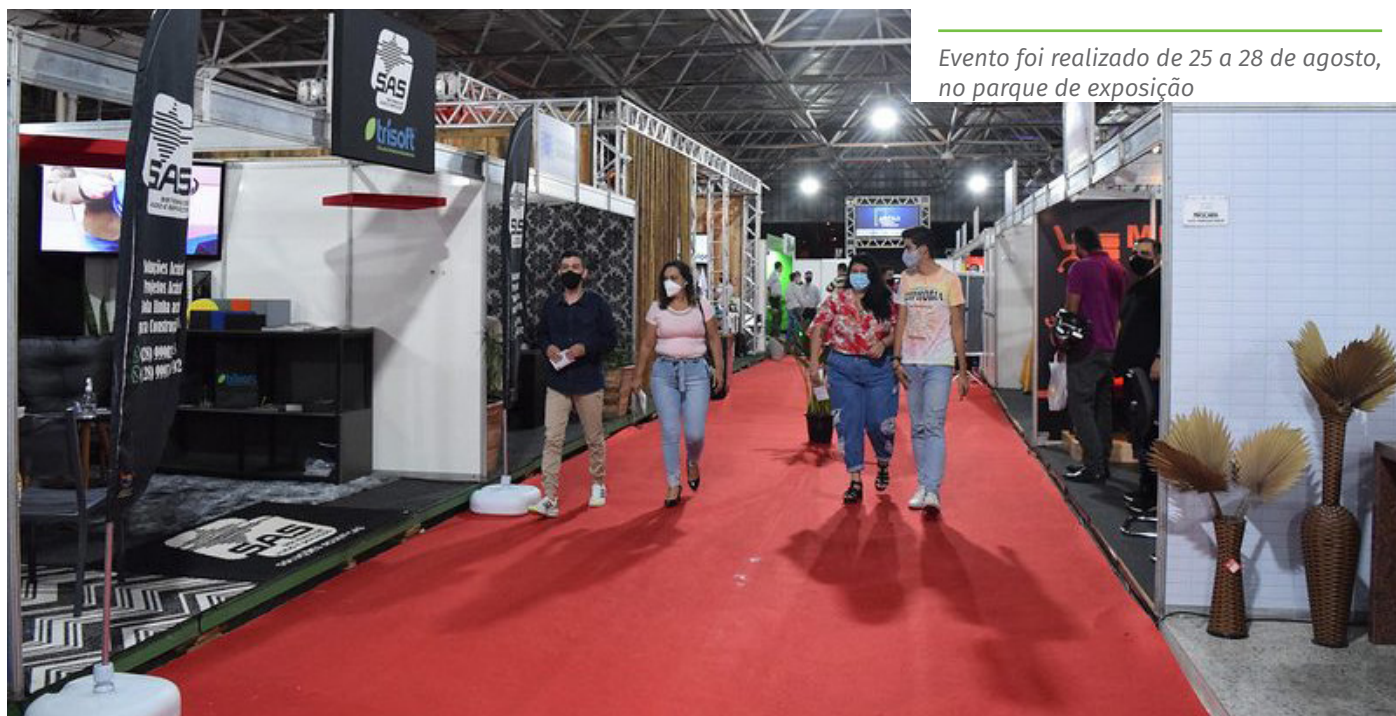
Também marcaram o evento atividades como sorteio da campanha “Nota Fiscal Premiada de Produtor Rural”, o lançamento do programa Oportuni (com

foco na inserção de jovens no mercado de trabalho) e a assinatura do termo de adesão de Cachoeiro ao programa Cidade Empreendedora.

Houve, ainda, o 8º Mutirão de Negociação de Dívidas, organizado pelo Procon de Cachoeiro, que foi encerrado com negociação de R\$ 1,75 milhão em dívidas. Foram feitos 1.071 atendimentos, que possibilitaram a redução de R\$ 612.529,76 (35%) do valor total dos débitos.

A 15ª Feira de Negócios e Agroturismo foi uma parceria entre a Prefeitura de Cachoeiro e a Acisci, e contou com o apoio do Sebrae-ES e do Governo do Estado, por meio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes).

“A realização da Feira de Negócios veio em boa hora, pois já podemos ver pequenos sinais de recuperação econômica. O evento trouxe uma sinergia no fomento das atividades, incentivando os empreendedores, através das diversas atrações que contribuiram para movimentar e aquecer diferentes setores”, avalia o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.



Evento foi realizado de 25 a 28 de agosto, no parque de exposição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 02 de setembro de 2021 - Nº 6383

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.888

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 13.720,29 (treze mil setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 13.720,29 (treze mil setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos), conforme

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
100100010000 33903007000 2.600,00 0,00
100100010000 33903699000 1.000,00 0,00
100100010000 33903947000 1.000,00 0,00
Total por Ação 4.600,00 0,00
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA
100100010000 33903999000 0,00 4.600,00
Total por Ação 0,00 4.600,00
Total por Unidade 4.600,00 4.600,00

Total por Órgão 4.600,00 4.600,00

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.177 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL

100100010000 33904601002 0,00 6.500,00

Total por Ação 0,00 6.500,00

AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO

100100010000 44905299000 6.500,00 0,00

Total por Ação 6.500,00 0,00

Total por Unidade 6.500,00 6.500,00

Total por Órgão 6.500,00 6.500,00

ÓRGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
AÇÃO: 2.201 - GESTÃO DO INTERIOR

100100010000 33903007000 532,00 0,00

100100010000 33903021000 2.088,29 0,00

100100010000 33901414000 0,00 300,00

100100010000 33903044000 0,00 260,29

100100010000 33903301000 0,00 300,00

100100010000 33903615000 0,00 1.760,00

Total por Ação 2.620,29 2.620,29

Total por Unidade 2.620,29 2.620,29

Total por Órgão 2.620,29 2.620,29

Total da Movimentação 13.720,29 13.720,29

DECRETO Nº 30.889

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 441.383,02 (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FONTE ELEMENTO DESPESA ACRESCIMO REDUÇÃO

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 33904601002 0,00 10.920,00
TOTAL POR AÇÃO 0,00 10.920,00
TOTAL POR UNIDADE 0,00 10.920,00
TOTAL POR ÓRGÃO 0,00 10.920,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
AÇÃO: 2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA
100100010000 33903021000 0,00 5.000,00
100100010000 33903933000 0,00 5.000,00
TOTAL POR AÇÃO 0,00 10.000,00
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL
100100010000 33903017000 0,00 5.000,00
100100010000 33903022000 0,00 4.000,00

100100010000 33903933000 0,00 5.000,00
100100010000 33904601001 0,00 35.400,00
100100010000 33904601002 0,00 7.260,00
100100010000 33904705000 0,00 5.000,00
100100010000 33909299000 0,00 5.000,00
100100010000 33909399000 0,00 4.044,34
TOTAL POR AÇÃO 0,00 70.704,34
TOTAL POR UNIDADE 0,00 80.704,34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL
100100010000 44905218000 0,00 4.000,00
TOTAL POR AÇÃO 0,00 4.000,00
TOTAL POR UNIDADE 0,00 4.000,00
TOTAL POR ÓRGÃO 0,00 84.704,34
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
100100010000 33903912000 0,00 4.286,96
TOTAL POR AÇÃO 0,00 4.286,96
TOTAL POR UNIDADE 0,00 4.286,96
TOTAL POR ÓRGÃO 0,00 4.286,96
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA
100100010000 33901414000 0,00 5.000,00
100100010000 33903599000 0,00 5.000,00
100100010000 33903984000 0,00 4.239,00
100100010000 33903999000 0,00 9.000,00
100100010000 33904014000 51.875,00 0,00
TOTAL POR AÇÃO 51.875,00 23.239,00
AÇÃO: 2.042 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
100100010000 33903599000 0,00 7.434,11
100100010000 33904006000 0,00 100,00
100100010000 33904012000 0,00 20.317,71
100100010000 44905219000 0,00 423,90
TOTAL POR AÇÃO 0,00 28.275,72
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 31901174000 0,00 30.000,00
100100010000 33901416000 0,00 4.239,00
100100010000 33903099000 0,00 20.071,70

100100010000 33903301000 0,00 4.239,00	100100010000 33903982000 0,00 100,00
100100010000 33903709000 0,00 3.527,58	100100010000 33903984000 0,00 1.800,00
100100010000 33903908000 0,00 8.478,00	100100010000 33904705000 0,00 100,00
100100010000 33903999000 0,00 9.129,23	100100010000 33909299000 0,00 100,00
100100010000 33904601001 0,00 25.600,50	100100010000 33909399000 0,00 100,00
100100010000 44905217000 0,00 4.239,00	100100010000 44905203000 0,00 100,00
100100010000 44905229000 0,00 4.706,92	100100010000 44905206000 0,00 100,00
100100010000 31909602000 30.000,00 0,00	100100010000 44905212000 0,00 100,00
TOTAL POR AÇÃO 30.000,00 114.230,93	100100010000 33903021000 3.920,00 0,00
TOTAL POR UNIDADE 81.875,00 165.745,65	100100010000 33903944000 7.500,00 0,00
TOTAL POR ÓRGÃO 81.875,00 165.745,65	TOTAL POR AÇÃO 11.420,00 10.257,90
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AÇÃO: 2.194 - EVENTOS TURISTICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100100010000 33903699000 0,00 4.479,91
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL POR AÇÃO 0,00 4.479,91
100100010000 33903699000 0,00 8.000,89	AÇÃO: 2.195 - GESTAO DE TURISMO
TOTAL POR AÇÃO 0,00 8.000,89	100100010000 33903102000 0,00 4.200,00
TOTAL POR UNIDADE 0,00 8.000,89	TOTAL POR AÇÃO 0,00 4.200,00
TOTAL POR ÓRGÃO 0,00 8.000,89	TOTAL POR UNIDADE 11.420,00 23.199,91
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	TOTAL POR ÓRGÃO 11.420,00 23.199,91
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL ÓRGÃO: DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
100100010000 33904601001 0,00 19.080,00	AÇÃO: 2.100 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE DE VIDA
TOTAL POR AÇÃO 0,00 19.080,00	100100010000 33903023000 0,00 5.000,00
TOTAL POR UNIDADE 0,00 19.080,00	100100010000 33903699000 0,00 3.000,00
TOTAL POR ÓRGÃO 0,00 19.080,00	TOTAL POR AÇÃO 0,00 8.000,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	AÇÃO: 2.101 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	100100010000 33504300000 0,00 2.274,25
AÇÃO: 1.036 - SEMANA DO REI ROBERTO CARLOS	TOTAL POR AÇÃO 0,00 2.274,25
100100010000 33903099000 0,00 100,00	TOTAL POR UNIDADE 0,00 10.274,25
TOTAL POR AÇÃO 0,00 100,00	TOTAL POR ÓRGÃO 0,00 10.274,25
AÇÃO: 1.037 - RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS	ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
100100010000 33903024000 0,00 3.762,10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
100100010000 33903025000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
100100010000 33903026000 0,00 100,00	100100010000 33903023000 0,00 470,58
100100010000 33903622000 0,00 100,00	100100010000 33903025000 0,00 1.040,92
100100010000 33903999000 0,00 100,00	100100010000 33903044000 0,00 100,00
TOTAL POR AÇÃO 0,00 4.162,10	100100010000 33903099000 0,00 520,00
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA	100100010000 33903999000 0,00 100,00
100100010000 33903615000 0,00 2.657,90	TOTAL POR AÇÃO 0,00 2.231,50
100100010000 33903955000 0,00 5.000,00	AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
100100010000 33903977000 0,00 100,00	

100100010000 33903999000 0,00 85,48
100100010000 33903044000 85,48 0,00
100100010000 33904601001 250.000,00 0,00
100100010000 33909399000 2.231,50 0,00
TOTAL POR AÇÃO 252.316,98 85,48
TOTAL POR UNIDADE 252.316,98 2.316,98
TOTAL POR ÓRGÃO 252.316,98 2.316,98
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 33903024000 16.505,04 0,00
111100050000 44504200000 29.836,00 0,00
111100060000 44504200000 49.430,00 0,00
TOTAL POR AÇÃO 95.771,04 0,00
TOTAL POR UNIDADE 95.771,04 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 1.057 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 44905219000 0,00 95.771,04
TOTAL POR AÇÃO 0,00 95.771,04
TOTAL POR UNIDADE 0,00 95.771,04
TOTAL POR ÓRGÃO 95.771,04 95.771,04
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2.175 - ESCOLA DO SERVIDOR
100100010000 33903933000 0,00 8.083,00
100100010000 33903971000 0,00 9.000,00
TOTAL POR AÇÃO 0,00 17.083,00
TOTAL POR UNIDADE 0,00 17.083,00
TOTAL POR ÓRGÃO 0,00 17.083,00
TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO 441.383,02 441.383,02

DECRETO Nº 30.890**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe

o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE AÇÃO: 2.108 - RECURSOS NATURAIS: PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA, REVITALIZAÇÕES, CONSERV/AMPLIAÇÕES ÁREAS
299000000006 33903999000 200.000,00 0,00
Total por Ação 200.000,00 0,00
Total por Unidade 200.000,00 0,00
Total por Órgão 200.000,00 0,00
Total da Movimentação 200.000,00 0,00

DECRETO Nº 30.892

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 230604/2021, de 31/08/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Consultora Interna, Padrão CE 5**, a servidora **MARIA DA PENHA SALLES MENDES**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de setembro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.893

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 446/2021**, datada de 25 de agosto de 2021, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Fica revogada a homologação da Resolução nº 446/2021, constante do Decreto nº 30.874, de 26/08/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RESOLUÇÃO CMS nº 0446/2021, 25 DE AGOSTO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2021.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou, debateu e aprovou o Plano Municipal de Saúde por meio da Resolução nº 0445/2021, referente ao período 2022 a 2025, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do PAS - Programação Anual de Saúde Municipal elaborado em consonância com o PMS 2022/2025, está distribuído em consonância com sua programação anual de saúde elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da (SEMUS) Secretaria Municipal de Saúde, referente à apreciação e aprovação do CMS - Conselho Municipal de Saúde a PAS 2022 programação anual de saúde, através do Ofício SEMUS/GCAMA;

Considerando que o processo de efetivação e concretização da Programação Anual de Saúde, em que sua reorganização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde dando ênfase ao Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0446/2021, a Programação Anual de Saúde (PAS) 2022.

Art. 2º O estabelecimento de ações voltadas ao fortalecimento da Programação Anual de Saúde 2022 deve contemplar o monitoramento, execução e avaliação quadrimestral das diretrizes, objetivos, no quadro de metas e respectivos indicadores junto ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei de diretrizes orçamentária do SUS - Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O acompanhamento das ações deverá ocorrer conforme o Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde, visando o aprimoramento do Sistema em rede de atenção à saúde, voltada aos usuários com integralidade e qualidade ao acesso.

Art. 4º Fica aprovada a indicação da Comissão de acompanhamento do PMS Eli Nicolao dos Santos, Valdir Rodrigues Franco, Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira, Ana Paula Castelo Fonseca Moreira, Darcy Viqueti Fassarella, como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação do PAS - Programação Anual de Saúde 2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de agosto de 2021.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução nº CMS 0446/2021, de 26 de agosto de 2021.

Homologada através do Decreto nº 30.893, de 01 de setembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 30.894**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao planejamento para migração final dos dados Tributários a atualização dos dados NFS-e que ocorrerá nos dias 03 a 08 de setembro de 2021, sendo imprescindível a paralisação dos bancos de dados ORACLE e SQL SERVER que servem de base a todos os sistemas utilizados pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para execução dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar facultativo o ponto do dia 06 de setembro de 2021, em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Excetuam-se do disposto do artigo 1º deste Decreto:

I – Unidades de Pronto atendimento de saúde para atendimento de casos de urgência e emergência;

II – Programa de vacinação;

III – Segurança Pública;

IV – Controle e fiscalização do Trânsito;

V – Limpeza Urbana e Coleta de Lixo;

VI – Equipes de Infraestrutura;

VII – Equipe de Fiscalização das Secretarias Municipais.

Art. 3º Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES serão mantidos no dia do ponto facultativo, os seguintes serviços:

I – Conselho Tutelar que atuará em regime de plantão 24h, através de contato telefônico;

II – Serviços de acolhimento que funcionarão 24h.

Art. 4º A Ouvidoria Geral do Município fará o acolhimento de demandas pelo Portal do Cidadão: www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral e pelo e-mail: ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br e pelo Aplicativo Todos Juntos.

Parágrafo único. O Disk Aglomeração fará o acolhimento de demandas pelo Portal do Cidadão: www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral e pelo Aplicativo Todos Juntos.

Art. 5º Ficam de sobreaviso todos os servidores, empregados públicos, cargos em comissão e contratados temporários, podendo serem convocados, a qualquer momento, pelo titular da pasta.

Art. 6º Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado em convocar os servidores lotados naquela Unidade Administrativa, de acordo com a necessidade de enfrentamento ao novo coronavírus

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.895

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 02 de setembro de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Olimpia de Oliveira Belonia Pedroza	Consultora Interna	CE 5

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 984/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE INFORMAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COPOP), NO ACOMPANHAMENTO E LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.095/2021, tendo em vista a Lei Complementar nº 123/06 no seu Art. 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 7.777/2019 e MEMOAD 8474/2021, Processo **230561/2021**, resolve:

Considerando os termos da Resolução TC nº 245/2012, que dispõe sobre o Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO - OBRAS TCEES e estabelece procedimentos de cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, executados pelas unidades gestoras estaduais e municipais e atendendo os Decretos nºs 30.787/2021 e 30.797/2021, que tratam da criação e composição da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE AQUINO**, lotada na SEMAG, para compor a Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, atuando no acompanhamento e lançamento de todas as obras e serviços de engenharia executados no Município, conforme art. 7º, do Decreto nº 30.787/2021, devendo ainda:

I - Operar a alimentação de informações nos sistemas de gestão, transparência e controle existentes ou em outros que vierem a ser instituídos, nas condições e prazos exigidos;

II - Promover a execução fiel das normas referentes ao GEO - OBRAS, SIMEC, entre outros, primando pela inserção tempestiva de documentos conforme os prazos estabelecidos;

III - Solicitar de forma expressa, caso não tenha a posse ou acesso ao documento a ser inserido, ao possuidor ou detentor do documento, a cópia do mesmo, observada a extensão do arquivo.

IV - Encaminhar, imediatamente após a inserção dos dados no sistema, a comunicação da respectiva inserção para o e-mail do Coordenador da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 988/2021

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 1.921,00 (um mil novecentos e vinte e um reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acréscimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

100100010000 33903957000 0,00 1.921,00

100100010000 33903901000 1.921,00 0,00
Total por Ação 1.921,00 1.921,00
Total por Unidade 1.921,00 1.921,00
Total por Órgão 1.921,00 1.921,00
Total da Movimentação 1.921,00 1.921,00

PORTARIA Nº 991/2021**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086, de 1º de janeiro de 2021,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da Secretária Municipal de Educação, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes à Localização Provisória dos Professores Estatutários, Municipalizados e Celetistas Estáveis da Rede Municipal de Ensino de 2021.

- I - Edna Alice Andrade da Costa Figueiredo**
- II - Simone Oliveira Fonseca**
- III - Valéria Machado Duarte Grafanassi**
- IV - Leticia Aparecida Prucoli Ravani**
- V - Taciana Cardoso Pereira Bazoni**
- VI - Erika de Lacerda Florindo**
- VII - Andressa dos Santos Stulzer Canhim**
- VIII - Daniele Leandro Vicente de Sousa Conceição**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 992/2021**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REMATRÍCULA, E MATRÍCULA NOVAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O ANO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086, de 1º de janeiro de 2021,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da Secretária Municipal de Educação, compor a comissão encarregada de elaborar, organizar e acompanhar os trabalhos inerentes a Rematrícula, Matrícula e Escolha de Turma nas Unidades de Educação Básica da rede municipal de ensino de

Cachoeiro de Itapemirim, para o ano de 2021.

- I - Edna Alice Andrade da Costa Figueiredo**
- II - Marcilene Corrente Torres**
- III - Valéria Machado Duarte Grafanassi**
- IV - Diego de Paula Aguiar**
- V - Jocimara Marin Bravin Silva**
- VI - Karlana Silva Ramos Murici**
- VII - Ana Maria Melo**
- VIII - Juliana Freitas Castellari Fernandes**
- IX - Leticia Aparecida Prucoli Ravani**
- X - Taciana Cardoso Pereira Bazoni**
- XI - Felipe Sousa de Moraes**
- XII - Tania Mara Ribeiro**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 993/2021**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO DE REMOÇÃO E REMANEJAMENTO DE PROFESSORES NA SEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 30.086, de 1º de janeiro de 2021,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da Secretária Municipal de Educação, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Concurso de Remoção e Remanejamento dos Professores Estatutários, Municipalizados e Celetistas Estáveis da Rede Municipal de Ensino para atuação no ano letivo de 2021:

- I - Edna Alice Andrade da Costa Figueiredo**
- II - Simone Oliveira Fonseca**
- III - Valéria Machado Duarte Grafanassi**
- IV - Leticia Aparecida Prucoli Ravani**
- V - Taciana Cardoso Pereira Bazoni**
- VI - Erika de Lacerda Florindo**
- VII - Aldecy Viana**
- VIII - Daniele Leandro Vicente de Sousa Conceição**
- IX - Juliana Freitas Castellari Fernandes**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE
DOCUMENTAÇÃO****30ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts.	Data	Horário	vaga
591	245161	VICTOR HUGO SANTOS DA VITORIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32,0	08/09/2021	13:00	Ampla concorrência
592	240564	NAYARA SOARES MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32,0	08/09/2021	13:00	Ampla concorrência
593	245811	JOSLANA MACHADO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32,0	08/09/2021	13:00	Ampla concorrência
594	241835	ANA CAROLINA MARCONSI RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32,0	08/09/2021	13:00	Ampla concorrência
595	239493	VALÉRIA REGINA DA SILVA PIANES DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32,0	08/09/2021	13:00	Ampla concorrência
596	241555	ANTONIO MARCOS NUNES BARBOZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32,0	08/09/2021	13:00	Ampla concorrência
597	244889	DANIELA GOMES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32,0	08/09/2021	13:00	Ampla concorrência
598	247561	BRUNA SAVIGNON CHARRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32,0	08/09/2021	13:00	Ampla concorrência
102	242938	ADALBERTO GARBIM	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	25,0	08/09/2021	13:00	Ampla concorrência
13	247706	GIOVANNI MACHADO MASCARELO	ENGENHEIRO CIVIL	49,0	08/09/2021	13:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de setembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
30ª Chamada

**Documentação para admissão do Processo Seletivo
Simplificado Edital nº 001/2021,**

1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>

- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do

Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EXTRATO DE RELATÓRIO

PROCESSO: 16.999/2019

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

DENUNCIADA: ALBERTINA ELIAS DE MORAES

CONCLUSÃO: Repreensão

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2021.

FABRICIO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar -COPAD

EXTRATO DE RELATÓRIO

PROCESSO: 30.655/2017

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

INDICIADO: MAURO VIANNA MADUREIRA

CONCLUSÃO: Isento de Responsabilidade

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2021.

FABRICIO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar -COPAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2020.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e a ASSOCIAÇÃO TEATRAL DE CACHOEIRO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 008/2020, firmado em 06/02/2020, para dar continuidade a realização de atividades culturais que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a cooperação técnica e transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação para custeio de despesas relativas ao Edital 020/2019, com atividades culturais na área de Aulas de Dança e Teatro de graça na praça, para o Centro Cultural “Circo da Cultura - Praça de Fátima” – Atividades na área de Dança e Teatro.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Davidson Pontes Oliveira – Presidente da Organização da Sociedade Civil.

PROCESSO: Protocolo nº 1-45.058/2019.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 062/2020, do

Pregão Eletrônico nº 05/2020, para a aquisição de livros de Língua Portuguesa e Matemática e livros de leitura para os alunos do Ensino fundamental (1º ao 9º) e produção textual para os alunos do 1º ao 5º ano, a fim de estabelecer estratégias para melhoria da qualidade da educação ofertada aos alunos, promovendo a disponibilização de livros didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria dos resultados nos índices do IDEB e também na produção textual, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 2.505.905,50 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: nº 223799/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 024/2021 - FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: Construtora Itaipava Eirelli Epp.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução do Projeto de Reforma da Unidade Básica de Saúde Francisco Leal Tosta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030116321.043

Natureza de Despesa: 44905191000

Ficha/Fonte: 6678-122015060000

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021.

PRAZO: Os serviços contratados deverão ser concluídos em até **150 (cento e cinquenta) dias** corridos a contar da data de emissão da Ordem de Serviço assinada.

VALOR: R\$ 256.362,06 (Duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos)

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Maria Claudia Cardoso Braconi – Proprietário.

PROCESSO: Protocolo nº 19.776/2020

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 025/2021 - FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS.

Contratada: Miamimed Produtos Odontológicos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de Aparelhos, Equipamentos Médicos, Odontológicos e Hospitalares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030116321.042
 Natureza de Despesa: 44905218000
 Ficha/Fonte: 2020-221500006007

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.
 PRAZO: 31/12/2021
 VALOR: R\$ 35.450,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais.)
 SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Laura Cataldo Cury – Proprietária.
 PROCESSO: Protocolo nº 18658/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO

“O Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Sr^a. Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **CONVOCA** todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à aquisição de **molduras para quadros e telas**, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semcult@cachoeiro.es.gov.br até o dia 06 de setembro de 2021, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01/09/2021

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, **CONVOCA** todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Usinagem de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente). Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br até o dia 3 de setembro de 2021, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de setembro de 2021.

VANDER DE JESUS MACIEL
 Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
 Dec. nº. 30.097/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para Alteração de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 017/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.
CONTRATADA: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº

8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula primeira do 4º Termo Aditivo do Contrato 017/2018, passando a constar:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

SEMFA
 Órgão: 08
 Unidade: 01.0412304042.011
 Despesa: 3.3.90.40.14000
 Ficha/Fonte: 7490-100100010000

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

SIGNATÁRIO: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2020 CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PEB-D Sede	03/09/2021 às 14h

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2021

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Cachoeiro de Itapemirim, ES. Na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdec – às 09:04 horas do dia 28 de julho de 2021. Localizado no **Museu de Ciência e Tecnologia**, situado à Rua Moreira, 317, Cel. Borges, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, deu-se início aos trabalhos por Sala

de Reunião Virtual.

Convidados: Tendo em vista que todos os membros foram devidamente convidados através de e-mails, iniciamos as atividades do Fórum Municipal das Micro e Pequenas Empresas - FOMMIPE, com o total de 10 representatividades, dentre elas, o Poder Público e a Sociedade Civil e 01 entidade convidada.

Representando o Poder Público: 1. Semdec: Cristiane Louzada Jussim 2. Semfa: Márcio Correa Guedes, Edson Alves Machado 3. Semus: Angelo Gramlich Neto. 4. Semgov: Mariana Mancini Marconsini Ramos.

Em representação à Sociedade Civil: 1. OAB/ES: Dr. Daniel Carvalho Sevens 2. ASCOSUL: Clair Martins da Silva, Antônio Jésus Buson 3. ACISCI: Marcelo Alexandre Mendes, Janaína Vasconcelos. 4. CDL: Fernando Leal 5. FEMICRO/ES: Valdemar Luiz Horbelt Coutinho. 6. SEBRAE/ES: Ivair Seghetto Junior.

Entidade Convidada: SESCON/ES: Evaldo Bortolini.

Demais presenças: Libiana Muniz Davel.

ORDEM DO DIA:

Aprovação da Ata da 2ª Sessão Ordinária, dia 30 de junho de 2021; Comunicado substituição representante da ACISCI; Apresentação de representante SESCON/ES que participará do FOMMIPE como convidado; Situação da Minuta de Lei para inclusão de entidades representativas no FOMMIPE; Sugestões e providências das ações do FOMMIPE, deliberados na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2021; Realização da Feira de Negócios e Agroturismo 2021 e XV Semana do Comércio e do Empreendedor.

DEBATES: A abertura da reunião deu-se pela Senhora Cristiane Louzada Jussim, dando as boas vindas a todos os representantes, informando que já temos quórum para início das atividades. Prosseguindo com a leitura da ordem do dia e transmite a palavra à Libiana para que proceda à apresentação.

Libiana justificou aos membros a não permanência na reunião pelo Secretário Francisco Montovanelli, pois o mesmo precisou estar em uma agenda externa com o Sebrae e empresários locais. Dando prosseguimento na reunião compartilhando a tela de apresentação com todos os participantes presentes, iniciando informando quem manifestou sobre a aprovação da ata da 2ª sessão ordinária e solicitando a manifestação dos membros que ainda não tinham respondido, o qual aprovado pelos presentes.

Libiana explanou sobre a participação do SESCON/ES - através do Senhor Evaldo Bortolini como entidade convidada, que não terá direito a voto, mas podendo contribuir com as deliberações do FOMMIPE e comunica aos presentes a substituição do suplente da ACISCI, tendo em vista que a Senhora Andressa Lima de Melo não faz mais parte do quadro de colaboradores da Associação, sendo substituída pela entidade pela senhora Janaína Vasconcelos. Com a palavra, o Senhor Evaldo Bortolini agradeceu em nome da Diretoria do SESCON/ES a participação e desejando sucesso a todos.

Dando seguimento, Libiana informa que quanto a minuta de alteração da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, para inclusão de representantes do Poder Público - incluindo a SEMURB e Sociedade Civil - o CRC/ES, a minuta de lei foi encaminhada para o consultor do SEBRAE que está analisando as alterações e dará retorno até o dia 30 de julho de 2021. Nesse momento com a palavra o Senhor Clair representando a ASCOSUL, sugere a proposta de convidar os representantes da SEMURB e do CRC/ES para as próximas sessões, sem direito a voto, até que seja publicada a minuta a alteração da Lei e feita a composição do FOMMIPE. Com a palavra, Cristiane coloca em votação, sendo aprovado pelos presentes a participação da SEMURB e CRC/ES como convidados nas próximas reuniões.

Em continuidade, Libiana fala sobre as indicações feitas ao FOMMIPE, explanou sobre a Lei de Incentivos Fiscais nº

7.692/2019, que é um instrumento usado pelo Governo Municipal para estimular atividades empresariais, contribuindo, assim, para o desenvolvimento de projetos pela sociedade, apresentou as empresas que solicitaram os benefícios e parecer do andamento dos processos, comunicando que as demandas são encaminhadas ao Servidor Leandro Mascarelo, servidor lotado na Semdec. Com a palavra o Secretário Márcio Guedes informou sobre a proposta da inclusão de novos benefícios na Lei de Incentivos Fiscais, que está em estudo e análise do que é concedido em outros municípios do Espírito Santo e também do Brasil, e que quando tiverem a proposta de alteração será apresentada aos membros do FOMMIPE e caso os mesmos tenham sugestões também podem colocar em pauta para discussão na próxima reunião, ainda complementa sobre a proposta de criação de um Fundo de Aval do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que no momento oportuno será apresentado ao grupo.

Em continuidade, Libiana informa sobre a deliberado a ação de Educação Empreendedora nas Escolas, esse projeto será desenvolvido através do Programa Cidade Empreendedora em parceria com o Sebrae e a Secretaria Municipal de Educação, a demanda que será acompanhada pelo Servidor da SEMDEC, Leandro Mascarelo e servidores indicados pela SEME e no dia 02 de agosto de 2021 acontecerá uma reunião com os interlocutores sobre como a ação será executada. Na próxima reunião será apresentado como a ação será desenvolvida nas escolas, pois o Programa será desenvolvido no decorrer de 2021 à 2024.

Em sequência, a outra ação indicada é a Capacitação para as Pequenas Empresas, solicitando o apoio dos membros nas sugestões de como poderiam ser trabalhadas essas capacitações e a sua execução. Informando que o Senhor Fernando Leal justificou sua ausência a partir desse tópico.

Outra ação indicada é realização da Conferência Anual das Micro e Pequenas Empresas, que deverá acontecer em outubro, em virtude da comemoração do dia da Micro e Pequena Empresa. Com a palavra, o Senhor Daniel, vice-presidente do FOMMIPE, representante da OAB/ES, manifestou que primeiramente os membros deveriam definir se a Conferência será realizada no formato online ou presencial. O Secretário Márcio Guedes pediu a palavra para entender o conceito da conferência. A Senhora Cristiane pediu a palavra e informou que essa será a primeira conferência realizada por este Fórum desde sua reestruturação, explicando que nos anos anteriores, eram realizadas presencialmente, entretanto, devido a pandemia cabe os membros discutir o melhor formato no cenário atual, colocando em votação, sobre o formato da Conferência onde a maioria presente votou pelo formato híbrido (virtual e presencial), exceto o representante da Semus que votou para ser de forma presencial. Com a palavra, Libiana solicitou aos membros que sugeressem temas de palestras para a Conferência, e que essa seguirá as recomendações do Mapa de Risco do Município e as diretrizes do Governo do Estado quanto a realização de eventos presenciais devido a situação da Pandemia do Covid 19.

Quanto a ação para a maior divulgação dos serviços prestados pela Sala do Empreendedor, informou aos membros a lista de serviços ofertados atualmente e que a mesma passará por um processo de reformulação dos serviços no mês de agosto, através de uma consultoria oferecida pelo SEBRAE, no Programa Cidade Empreendedora, e para isso seria necessário a criação de um calendário de tarefas para os empreendedores locais, com datas para essa ação acontecer e o Município poder divulgar. Pedindo a palavra, o Senhor Daniel representante da OAB/ES indagou sobre o fluxo de atendimento da Sala, a Senhora Cristiane explicou que atualmente a Sala realiza mais de mil atendimentos por mês e propôs aos presentes, que devido a essa consultoria do Sebrae

seria mais interessante aguardar a reformulação dos serviços, para posteriormente criar uma campanha de divulgação, colocando para votação, a maioria dos membros presentes votou em aguardar o resultado da consultoria para realizar o calendário de divulgação, exceto o Senhor Ivair representante do SEBRAE, que votou em divulgar o atual portfólio de serviços e posteriormente atualizar mostrando a evolução.

O Senhor Valdemar representante da Femicro, informou que precisará se ausentar da reunião devido a outra agenda de trabalho. Dando seguimento, Libiana informa sobre a deliberação da Campanha Compre do Pequeno, solicitando o apoio dos membros nas sugestões de como poderiam ser trabalhadas essas capacitações e a sua execução, que também é desenvolvida e discutida pelo SEBRAE.

Com relação a Parceria com Instituições de Ensino para disponibilizar apoio jurídico e contábil às Micro e Pequenas Empresas, através de estagiários; onde os membros devem definir qual o apoio será prestado, quais as instituições podemos firmar parcerias, como: OAB/ES, Ascusul, CRC e Faculdades locais. Explicou que também precisa verificar quanto ao Poder Público como se daria a parceria público-privada. O senhor Angelo representante da Semus sugeriu estudar a possibilidade desse suporte ser oferecido diretamente nas faculdades. O vice-presidente, Senhor Daniel representante da OAB/ES, explicou que nas faculdades existem os núcleos de atendimentos à Comunidade e que irá verificar com o Presidente da OAB/ES se existe possibilidade de disponibilizar atendimento jurídico de forma voluntária, agendada, dentro da Sala do Empreendedor. O Ivair representante do SEBRAE, sugeriu que o projeto seja realizado através de voluntários, visto que com a contratação de estagiários é necessário o acompanhamento de Tutores e que os atendimentos são de alta complexidade e confidenciais. Ficou acordado que cada entidade verificará o que pode ser ofertado por elas e quanto ao Poder Público verificar o agendamento e o espaço para realização dos atendimentos e na próxima reunião apresentar as propostas.

Concedida a palavra ao Senhor Clair, da Ascocul, informou aos presentes, que no mês de junho, um grupo de voluntários do CRC/ES ofertou aos empreendedores uma assessoria gratuita no formato online, em todo Espírito Santo. Ele evidenciou sobre a facilidade de voluntariado na prestação de serviços online, visto que a rotina do contador para ficar disponível fisicamente na Sala do Empreendedor é mais difícil, o que poderia dificultar a realização da parceria e que a Sala do Empreendedor pode dar o suporte aos empreendedores na condução dos atendimentos especializados tanto no formato online e/ou presencial. Com a palavra, Libiana sugeriu que os atendimentos poderiam iniciar mensalmente.

A última ação indicada é a Parceria Público Privada para Assessoria e Consultoria Jurídica e Contábil com profissionais capacitados, cujos membros decidiram que seja de forma voluntária juntamente com a Sala do Empreendedor.

Libiana informou aos presentes que no final do mês de agosto, no período de 25 a 28 de agosto de 2021, acontecerá a Feira de Negócios e Agroturismo 2021 e XV Semana do Comércio e do Empreendedor, convidando a todos em nome do Secretário Francisco para participarem do evento e ajudarem na divulgação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSO Nº 246/2020

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado, em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

PROCESSO Nº: 246/2020

RECLAMADO: CFC Cachoeiro LTDA

CNPJ Nº: 35.752.560/0001-87

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3927

DATA LAVRATURA: 23 de agosto de 2021

AUDITOR FISCAL: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi.

INFRAÇÃO: Artigos 20, II; 30 e 35, III, §4º da Lei 8.078/90.

PROCESSO Nº: 246/2020

RECLAMADO: CFC Cachoeiro LTDA

CNPJ Nº: 35.752.560/0001-87

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3928

DATA LAVRATURA: 23 de agosto de 2021

AUDITOR FISCAL: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi.

INFRAÇÃO: Artigos 55, §4º da Lei 8.078/90 c/c 33, §2º do Decreto 2.181/97.

PROCESSO Nº: 246/2020

RECLAMADO: A. J LOIOLA

CNPJ Nº: 21.570.462/0001-14

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3930

DATA LAVRATURA: 23 de agosto de 2021

AUDITOR FISCAL: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi.

INFRAÇÃO: Artigos 55, §4º da Lei 8.078/90.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2021.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 30.116/2021

AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSO 002/2021

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a lavratura do

AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado, em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

PROCESSO Nº: 002/2021

RECLAMADO: A. J LOIOLA

CNPJ Nº: 21.570.462/0001-14

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3931

DATA LAVRATURA: 30 de agosto de 2021

AUDITOR FISCAL: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi.

INFRAÇÃO: Artigos 55, §4º da Lei 8.078/90 c/c 33, §2º do Decreto 2.181/97.

PROCESSO Nº: 002/2021

RECLAMADO: A. J LOIOLA

CNPJ Nº: 21.570.462/0001-14

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3932

DATA LAVRATURA: 30 de agosto de 2021

AUDITOR FISCAL: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi.

INFRAÇÃO: Artigos 20, II da Lei 8.078/90.

PROCESSO Nº: 002/2021

RECLAMADO: CFC Cachoeiro LTDA

CNPJ Nº: 35.752.560/0001-87

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3933

DATA LAVRATURA: 30 de agosto de 2021

AUDITOR FISCAL: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi.

INFRAÇÃO: Artigos 55, §4º da Lei 8.078/90 c/c 33, §2º do Decreto 2.181/97.

PROCESSO Nº: 002/2021

RECLAMADO: CFC Cachoeiro LTDA

CNPJ Nº: 35.752.560/0001-87

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3934

DATA LAVRATURA: 30 de agosto de 2021

AUDITOR FISCAL: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi.

INFRAÇÃO: Artigos 20, II da Lei 8.078/90.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2021.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 30.116/2021

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada, em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de

ciência pessoal.

O notificado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

Processo: 092/2021

Reclamado: CFC CACHOEIRO LTDA (antiga ST VIDAL LTDA)

Fantasia: CFC CACHOEIRO (LÍDER)

CNPJ: 35.752.560/0001-87

Notificação nº: 6422

Data da Lavratura: 17 de agosto de 2021.

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi

Infração: Artigos: 4º, I e III; 20, I e II, §1º e 2º, 35, I e 55, § 4º da Lei 8.078/90.

Processo: 092/2021

Reclamado: A.J. LOIOLA

Fantasia: LÍDER EXPRESS

CNPJ: 21.570.462/0001-14

Notificação nº: 06423

Data da Lavratura: 17 de agosto de 2021.

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi

Infração: Artigos 4º, I e III; 20, I, II e §1º e 2º; 35, I e 55, § 4º da Lei 8.078/90.

Providências: Em virtude da Reclamação nº 092/2021, cujas cópias da inicial e documentos que instruem seguem juntamente a presente notificação, notifica esta empresa a: 1) Prestar a este Órgão informações e esclarecimentos, por escrito e devidamente comprovados, relativos aos fatos narrados na reclamação, e 2) Prestar o serviço contratado dentro do prazo, ou apresentar defesa escrita.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2021.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 30.116/2021

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada, em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O notificado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

Processo: 038/2021

Reclamado: A.J. LOIOLA

Fantasia: LÍDER EXPRESS

CNPJ: 21.570.462/0001-14

Notificação nº: 06655

Data da Lavratura: 17 de agosto de 2021.

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi
Infração: Artigos 4º, I e III; 20, I e §2º; 35, I e 55, § 4º da Lei 8.078/90.

Processo: 038/2021

Reclamado: A.J. LOIOLA

Fantasia: LÍDER EXPRESS

CNPJ: 21.570.462/0001-14

Notificação nº: 06655

Data da Lavratura: 17 de agosto de 2021.

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi

Infração: Artigos 4º, I e III; 20, I e §2º; 35, I e 55, § 4º da Lei 8.078/90.

Processo: 038/2021

Reclamado: CFC CACHOEIRO LTDA (antiga ST VIDAL LTDA)

Fantasia: CFC CACHOEIRO (LÍDER)

CNPJ: 35.752.560/0001-87

Notificação nº: 6656

Data da Lavratura: 17 de agosto de 2021.

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi

Infração: Artigos 4º, I e III; 20, I e §2º, 35, I e 55, § 4º da Lei 8.078/90.

Providências: Em virtude da Reclamação nº 038/2021, cujas cópias da inicial e documentos que instruem seguem juntamente a presente notificação, notifica esta empresa a: 1) Prestar a este Órgão informações e esclarecimentos, por escrito e devidamente comprovados, relativos aos fatos narrados na reclamação, e 2) Prestar o serviço contratado dentro do prazo, ou apresentar defesa escrita.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2021.

RICARDO SILVA FONSECA
 Gerente de Atendimento e Fiscalização
 Decreto 30.116/2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 330/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de 01/09/2021:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JONAS GOUVEIA DE CASTRO	AGP 01	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
 Presidente

PORTARIA Nº 331/2021.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho do Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, por indicação do Vereador Osmar Francisco, a partir de 08/09/2021.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
DIEGO BENEVIDES DE ARAUJO	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
 Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.